

**OITAVO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2017 - SEUMA, CELEBRADO NO DIA 02 DE OUTUBRO DE 2017, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA, VISANDO A CONSTRUÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO CORAÇÃO DE JESUS, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL - CE.**

Pelo presente termo de aditivo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com C.N.P.J. nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente, a **Sra. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA**, residente e domiciliada nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará e a empresa **TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida na Rua Vicente Lopes nº 115, Jardim das Oliveiras, cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP.: 60.821-525, Fone: (85) 3218-3500, inscrita no CNPJ sob nº 00.700.782/0001-71, neste ato representada por seu representante legal, **FERNANDO ANTONIO FARIAS FROTA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 8911002001345 SSP-CE e CPF nº 193.035.723-00 residente e domiciliado na Rua Bento Albuquerque nº 360, Apto nº 1702, Cocó, cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP: 60.192-055, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente aditivo, tendo em vista a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 006/2017-SEUMA/CPL** e seus ANEXOS, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

O presente Termo Aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA para a contratação da empresa Tecnocon Tecnologia em Construções LTDA, visando a construção do Parque Ecológico Coração de Jesus, no Município de Sobral – CE, por mais 90 (noventa) dias, com início em 20 de outubro de 2019 e término em 18 de janeiro de 2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O presente aditivo suprimirá o valor do mencionado contrato em R\$ 151.102,78 (cento e cinquenta e um mil, cento e dois reais e setenta e oito centavos), correspondendo a um decréscimo de 4,66% (quatro vírgula sessenta e seis por cento) ao valor inicial do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

 

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

A CONCEDENTE providenciará a publicação no Diário Oficial do Município do extrato deste OITAVO TERMO ADITIVO, de acordo com o § único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral – CE, em 26 de setembro de 2019.

  
**MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA**  
CONTRATANTE

  
**FERNANDO ANTONIO FARIAS FROTA**  
CONTRATADO

Visto da Coordenadoria Jurídica da SEUMA:



TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
CPF: